

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO COMPAGAS 056/2016.

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. EDUARDO BUSCHLE**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **SEVEPAR INSPEÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na ROD BR 376, nº 12.977, Ouro Fino, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83015-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.286/0001-26, neste ato representada por seus sócios, **Sra. CLAUDIA REGINA SABATKE ESMANHOTO FRANCO**, portadora do CPF nº 504.140.209-44 e **Sr. ADRIANO LUIZ RASERA**, portador do CPF nº 839.349.449-49 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, com base no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2017;
- (ii) aumento do valor contratual.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente aditivo o valor de R\$ 8.100,00 (otio mil e cem reais) para a realização dos serviços objeto deste contrato para 36 (trinta e seis) veículos, sendo o novo valor unitário fixado em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por veículo.

Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da emissão deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais).

Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, que autoriza a prorrogação do prazo contratual em se tratando de serviços a serem executados de forma contínua.

Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original 056/2016, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de maio de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGÁS



FERNANDO GHIGNONE
Diretor-Presidente



EDUARDO BUSCHLE
Diretor de Administração e Finanças

Pela SEVEPAR INSPEÇÕES LTDA - ME,




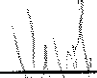
CLAUDIA REGINA SABATKE ESMANHOTO FRANCO



ADRIANO LUIZ RASERA

Testemunhas:


Nome: Cleusa APC Brasil
CPF: 429.200.849-20


Nome: Viviane Trauer
CPF: 544.435.639-20